



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 03, DE 25 DE OUTUBRO DE 1982.

" Abre crédito especial"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, o crédito especial de Cr\$82.000,00 (oitenta e dois mil cruzeiros), a fim de atender à demanda de pedidos de compra de vagas, de alunos carentes, I grau, em 1982.

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especial em apreço, correrão por conta da anulação de igual importância da seguinte dotação:

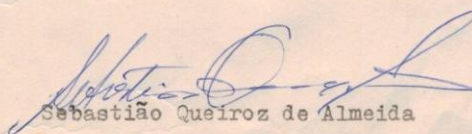
DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602.08432352.033 - Compra de vagas.

313.2 - Outros Serviços e Encargos(Rec. FPM).....Cr\$ 82.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 25 de outubro de 1982.


Sebastião Queiroz de Almeida

Prefeito.